



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 24/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, pela presente Lei, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado como auxílio à construção do Colégio Mater Consolatrix, desta Cidade.
- Art. 2º - As despesas correspondentes correrão à conta do excesso de arrecadação, deste exercício financeiro.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro do ano de ~~mil~~ noventa e seis e sessenta e dois (1962).

Mancel Teodoro da Rocha,
Prefeito Municipal.